

ATO TRT GP Nº 145/99

João Pessoa, 31 de agosto de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, a partir de 31.08.99, referentes ao exercício de 1999, aprazadas para usufruto de 02.08 a 28.09.99, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, a ser usufruído no período de 13.09 a 11.10.99.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência